PROCESSO N° 986/14 PROTOCOLO Nº 12.075.194-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 794/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1013/14-SUED/SEED, de 05/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 16/07/13, de interesse do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a ofertada Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1298/13, de 18/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 09/04/13 a 09/04/18.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4946/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 29/10/08 até 29/10/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 654/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 72)

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino,
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 427)

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção aos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e a defesa à vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais, participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental, atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

PROCESSO N° 986/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 127)

Estabelecimento:COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI										
Município: CURITIBA										
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE										
Forma: INTEGRADO	**Implantação Gradativa a partir do ano 2010**									
Turno: MANHÃ	**Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 100 horas de Estágio Supervisionado**									
Módulo: 40	**Organização: SERIE**									
DISCIPLINAS	**SERIES**								**Horas / aula**	**horas**
	1º		**2º**		**3º**		**4º**			
	T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
ANALISE,CONTROLE E QUIM.AMBIEN			2			2		2	240	200
ARTE							2		80	67
BIOLOGIA	2		3		2				280	233
EDUCACAO AMBIENTAL	2								80	67
EDUCACAO FISICA	2		2		2		2		320	267
FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
FISICA	2		2						160	133
GEOGRAFIA			2		2		3		280	233
GESTAO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200
GESTAO DE RESIDUOS					2			2	160	133
HISTORIA					2		2		160	133
INFORMATICA APLICADA		2							80	67
LEGISLACAO E SEGUR.AMBIENTAL	2		2						160	133
LEM-INGLES							2		80	67
LINGUA PORT. E LITERATURA	3		2		2				280	233
MATEMATICA	2		2		2				240	200
METODOLOGIA CIENTIFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
QUIMICA	2		2		1	2			280	233
SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL							4		160	133
SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL	**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**
ESTAGIO PROF.SUPERVISIONADO					1		2		120	100

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/10, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Secretario(a)
LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
PORT - 1910 / 2008

Diretor(a)
JOÃO PAULO MATOS
RES – 6012/2011 DOE. 06/01/2012

1.4 Certificação (fl. 428)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Globalhunters Recursos Humanos Ltda EPP
-Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudantes
-Município de Piraquara
-Instituto Municipal de Administração Pública
-Empresa MIS Automação Representações Comerciais Ltda
-Agroclin Empreendimentos Ambientais Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 130 a 141 e 429 a 431.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano/Série/Etapa/Módulo		Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					Remanejados					Trancaram o curso antes do início do ano letivo				
		ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – INTEGRADO	1ª A	34	36	36	37	37	0	0	1	0	3	4	1	3	8	2	3	6	9	3	4	27	29	21	23	27	0	0	2	3	1	2	0	0	0	0
	1ª B	36	35	35	39	37	2	0	1	1	3	1	7	3	6	2	1	5	3	2	1	31	22	28	29	31	2	1	0	1	0	4	0	0	0	0
	2ª A	24	25	26	22	26	0	0	2	0	0	1	1	0	1	3	0	2	0	1	0	22	22	24	19	19	1	0	0	1	4	1	2	3	4	0
	2ª B	27	27	26	28	28	0	0	3	2	1	1	1	1	2	1	1	5	0	0	1	25	21	22	22	24	0	0	0	2	1	1	4	3	5	0
	3ª A	18	24	20	19	26	0	2	2	0	1	3	2	1	4	0	0	0	4	0	0	15	19	12	15	15	0	1	1	0	0	4	0	3	7	3
	3ª B		25	18	18	28		1	0	0	0		3	1	2	2		0	1	0	1		19	16	16	15		1	0	0	0		0	2	7	4
	4ª A	19	15	39	29	31	2	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	17	15	36	29	30	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

1.7 Coordenação de Curso (fl. 142)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Claudemira Vieira Gusmão Lopes	-Licenciada em Ciências -Especialização em Metodologia das Ciências -Mestrado em Agronomia/Ciências do Solo	-Coordenação de Curso
-Adriano Balliano Betinardi	-Bacharel em Engenharia Agrônoma	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 409)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 721/13, de 12/12/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perita Cláudia Felisbino dos Santos, licenciada em Estudos Sociais com especialização em Educação Ambiental e Ecologia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 240/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, rampas, elevadores, corrimão, banheiros e pisos antiderrapantes para estudantes com deficiências, dois laboratórios de Informática com acesso à internet, de Biologia/Ciências, de Química/Física, devidamente equipados, dois mini auditórios, sendo um para 350 lugares, salas de hora atividade e multifuncional e uma estufa para prática do referido curso.

Biblioteca com amplo acervo bibliográfico, inclusive específico para os cursos técnicos. A comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira

etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar PROCESSO N° 986/14

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo a fl. 471, constando o Quadro de Autoavaliação do Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3433 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/13 até 29/10/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

PROCESSO N° 986/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE